

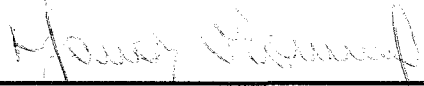
**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Diretores, Conselheiros e Administradores do CONDOMÍNIO RETIRO DAS PEDRAS.

- 1- Examinamos o Balanço Patrimonial do CONDOMÍNIO RETIRO DAS PEDRAS levantado em 31 de março de 2010 e as respectivas demonstrações das receitas e despesas, das mutações do patrimônio social e das demonstrações dos fluxos de caixas, correspondentes ao período de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas Demonstrações Contábeis;
- 2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do CONDOMÍNIO RETIRO DAS PEDRAS; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do CONDOMÍNIO RETIRO DAS PEDRAS;
- 3- Destacamos as seguintes ocorrências nas Demonstrações Contábeis do CONDOMÍNIO RETIRO DAS PEDRAS referente ao período de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010: (a) Falta de contabilização da provisão de férias segundo o regime de competência, gerando um resultado a maior, aproximadamente, de R\$133.400,00; (b) Controle patrimonial insuficiente e possibilidade de cálculo indevido da depreciação, tendo em vista a falta de realizações periódicas de inventários físicos patrimoniais; (c) Falta de realização do teste de recuperabilidade dos bens patrimoniais, nos termos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01 de 08/11/2007;
- 4- Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, nos aspectos considerados relevantes, a posição patrimonial e financeira do CONDOMÍNIO RETIRO DAS PEDRAS em 31 de março de 2010 e o resultado de suas operações, referentes ao período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto pelas ocorrências apresentadas no item 3 deste parecer;
- 5- Nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, os membros do Conselho Fiscal apresentaram ofícios para o Condomínio Retiro das Pedras comunicando a renúncia coletiva dos referidos membros. Objetivando nossas análises, solicitamos para a administração do Condomínio a apresentação dos livros de registros das atas do Conselho Fiscal e informações pormenorizadas acerca dos fatos que levaram a esta renúncia. Na data de 07 de abril de 2010, a Diretoria do Condomínio Retiro das Pedras apresentou ofício para esta auditoria informando sobre a recusa pelos ex-membros do Conselho Fiscal em fornecer tais documentos, tendo a Diretoria comunicado, também, desconhecer os fatos que levaram à referida renúncia. Considerando os fatos apresentados, esta auditoria deixa de emitir sua opinião sobre tal ocorrência pela falta de apresentação dos documentos solicitados;
- 6- As Demonstrações Contábeis referentes ao período de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2009 foram examinadas por outros Auditores, que emitiram parecer com ressalvas e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas.

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2010.

DHISA AUDITORES ASSOCIADOS – CRC-MG 01 MG – 6.488

  
Wander Moreira Vilela de Barros Prata  
Contador – CRC-MG 048.651/0-4

  
Moacir Satoshi Hiramã  
Contador - CRC-MG 47.968/0-0